

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Edital (extrato) n.º 417/2026**

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Marketing, Estratégia e Empreendedorismo.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Marketing, Estratégia e Empreendedorismo da Escola de Ciências Sociais, da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, publicado no *Diário da República*, Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025 (2.ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I – Despacho de autorização – O presente concurso foi autorizado por despacho de 24/03/2026 da Reitora da Universidade de Évora.

II – Local de trabalho: Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

III – Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 – Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e ao cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos.

III.2 – Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Gestão, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.3 – Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

III.4 – Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

IV – Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 – Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 – O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.3 – A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar de Marketing, Estratégia e Empreendedorismo.

IV.4 – Para que o currículo científico seja considerado compatível com a categoria a que concorre é necessário que este inclua, pelo menos, dois artigos publicados ou aceites para publicação no período dos seis anos anteriores ao concurso, em revistas académicas indexadas no Academic Journal Guide (AJG/ABS) à data da publicação, de nível igual ou superior a 3.

V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 – O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Investigação;
- b) Ensino;
- c) Transferência de conhecimento;
- d) Gestão universitária;
- e) Projeto científico-pedagógico.

V.2 – Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

- a) Investigação com fator de ponderação de 45 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
 - a2) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.
- b) Ensino com fator de ponderação de 20 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - b1) Docência;
 - b2) Orientação de estudantes;
 - b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
 - b4) Inovação pedagógica.
- c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - c1) Propriedade intelectual e industrial;
 - c2) Contratos de prestações de serviços especializados;
 - c3) Ações de formação;
 - c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso;
 - d) Gestão universitária com a ponderação de 5 %;

e) Projeto científico-pedagógico com fator de ponderação de 20 %, e que deverá consistir numa exposição fundamentada (com um máximo de 5 mil palavras) da visão do candidato para um horizonte temporal de 3 anos sobre a atividade de investigação que se propõe realizar na área de Gestão, o seu enquadramento em unidades de investigação da Universidade de Évora, assim como a sua articulação com atividades letivas na Universidade de Évora, para os vários níveis de ensino, na área de Gestão.

V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.

V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Audições públicas:

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

VI.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

VII — Apresentação de candidaturas:

VII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

VII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados de preferência, em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h - 12h30 m e 14h - 17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora.

As notificações posteriores à apresentação da candidatura são efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico.

VIII — Instrução da Candidatura:

VIII.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página de internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) onde conste expressamente a identificação do número do edital.

O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço.

VIII.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF):

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública);

b) *Curriculum vitae* do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital;

c) Trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital;

e) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri, até um máximo de cinco;

f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*.

IX – Idioma:

IX.1 – Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X – Constituição do júri:

X.1 – O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Beatriz Graça Luz Casais, Prof.ª Associada do Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho;

Doutora Cristina Isabel Miranda Abreu Soares Fernandes, Prof.ª Associada c/ Agregação da Faculdade de Economia, Universidade do Porto;

Doutor João José de Matos Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Economia e Gestão da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade da Beira Interior;

Doutor João José Quelhas Mesquita Mota, Professor Catedrático do ISEG, Universidade de Lisboa;

Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença, Professor Catedrático da Faculdade de Economia, Universidade do Porto;

Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, Prof.ª Associada com Agregação do Departamento de Economia e Gestão da Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutor Rui Manuel de Sousa Fragoso, Professor Catedrático do Departamento de Gestão Escola de Ciências Sociais, Universidade de Évora;

Doutor Soumodip Sarkar, Professor Catedrático do Departamento de Gestão Escola de Ciências Sociais, Universidade de Évora.

X.2 – A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

27/03/2026. – A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

319982056